

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 338/94

SÚMULA: Revoga a Lei n. 281/93 de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

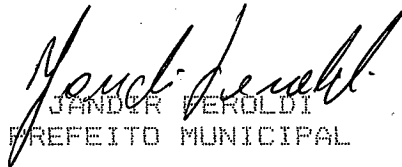
A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º : Fica revogada a Lei n. 281/93 de 11 de novembro de 1993, a qual concede incentivo à Empresa Agro Máquinas Konrad Ltda, por não ter sido cumprido o encargo no prazo estipulado.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1994.


JANDIR VEROLDI
PREFEITO MUNICIPAL